



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECEBI

Pirassununga, 31, 05, 19

Requisição nº 64/2019; 65/2019; 165/2019; 166/2019.

Processo de Administrativo nº 1392/2019.

Pregão Presencial nº 31/2019.

Contrato nº 84/2019.

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **VALTER NUNES DA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.183.470/0001-95, com sede na Rua Irmã Margarida Maria, nº 241, Jardim Brasília, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13420-006, tel.: (19) 3301 5999, email: licitacoeszapelim@terra.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6823-3, Conta Corrente nº 848-6, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **VALTER NUNES DA ROCHA**, brasileiro, representante legal, nascido aos 19/05/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.512.523-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.765.938-83, com endereço na Rua Irmã Margarida Maria, nº 241, Jardim Brasília, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13420-006, tel.: (19) 3301 5999, email: licitacoeszapelim@terra.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 31/2019 - Processo Administrativo nº 1392/2019**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CRAS, CCI E PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ**, de acordo com Termo de Referência e demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 31/2019**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de **R\$ 52.993,60 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

3.2. O pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Social, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

3.4. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.5. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, à critério da Administração Pública.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante. Um representante da Secretaria de Promoção Social fará o pedido e a empresa deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção Social, sito à Rua Frederico Port, 74, no horário compreendido das 07:30 às 10:00 e das 13:30 às 16:00.

4.4. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

4.5. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.6. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.9. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o contrato poderá ser rescindido, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.10. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

4.11. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

–Solicitações nº 64/2019, 65/2019, 165/2019 e 166/2019



410
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 1199; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 21. Fonte 02 – Recursos Estadual.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 1199; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 22. Fonte 02 – Recursos Estadual.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2326; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 21. Fonte 95 – Recursos Federal.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2328; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 21. Fonte 95 – Recursos Federal.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2335; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 21. Fonte 95 – Recursos Federal.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2328; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 22. Fonte 95 – Recursos Federal.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2326; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 22. Fonte 95 – Recursos Federal.
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2328; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 22. Fonte 95 – Recursos Federal.

5.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

7.3. Se a contratada não observar qualquer o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

7.6. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

7.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

7.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência dentro do prazo estipulado pela Unidade Requisitante.

10.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Promoção Social, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, no prazo máximo estipulado pela Administração.

10.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

10.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

10.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

413
A.

- 10.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.11. Arcar com as despesas decorrentes de frete e entrega.
- 10.12. Transportar os materiais em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 10.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- 10.14. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor do contrato designado pela Administração.
- 10.15. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 11.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 11.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 12.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Presencial nº 31/2019** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR DO CONTRATO

- 14.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato a Servidora PRISCILLA MORANDI VALENTIM DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.573.461-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.289.358-03, cargo de Escriturária, lotada na Promoção Social.
- 14.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o contrato poderá ser rescindido, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 15.3. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto no Termo de Referência e o produto entregue, a Administração Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base no artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

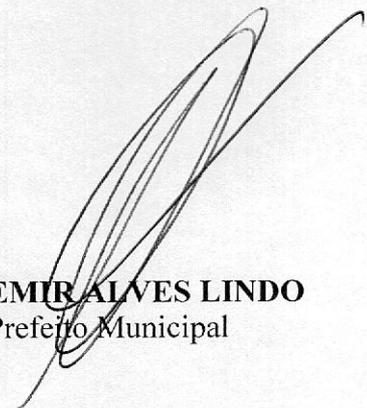
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

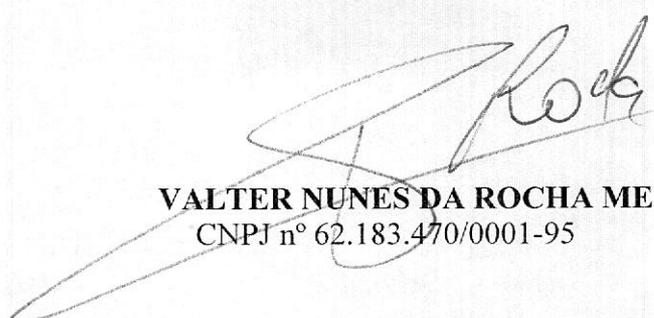
16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 31 de MAIO de 2019.

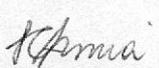


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



VALTER NUNES DA ROCHA ME
CNPJ nº 62.183.470/0001-95

Testemunhas:



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 64/2019; 65/2019; 165/2019; 166/2019.

Processo de Administrativo nº 1392/2019.

Pregão Presencial nº 31/2019.

Contrato nº 84/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CRAS, CCI E PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	341.10013.506	Água sanitária frasco 2 litros.	BIOKRIS	600	FRS	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
ESPECIFICAÇÃO		Com acao alvejante, desinfetante e bactericida, com cloro ativo. Composicao minima: hipoclorito de sodio e agua, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. Embalagem primaria: frasco plastico virgem resistente, devendo ser reciclavel com tampa de rosca, contendo 2.000 ml, devidamente lacrada e rotulada conforme legislacao vigente, contendo os dados do fabricante, quimico responsavel, precaucoes e instrucoes de uso e de primeiros socorros. Valida- de minima de 06 (seis) meses. O produto devera pos suir registro ou notificacao na ANVISA.					
2	341.10014.507	Água sanitária galão 5 litros.	PROAX	204	GAL	R\$ 9,73	R\$ 1.984,92
ESPECIFICAÇÃO		Com acao alvejante, desinfetante e bactericida, com cloro ativo. Composicao minima: hipoclorito de sodio e agua, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. Embalagem primaria: frasco plastico virgem resistente, devendo ser reciclavel com tampa de rosca, contendo 5.000 ml, devidamente lacrada e rotulada conforme legislacao vigente, contendo os dados do fabricante, quimico responsavel, precaucoes e instrucoes de uso e de primeiros socorros. Valida- de minima de 06 (seis) meses. O produto devera pos suir registro ou notificacao na ANVISA.					
4	341.20020.509	Álcool etílico hidratado 70% INPM frasco 1 litro.	SAFRA	480	FRS	R\$ 6,20	R\$ 2.976,00
ESPECIFICAÇÃO		liquido incolor, Embalagem primaria: frasco plastico resistente, flexivel, transparente ou opaco, com tampa de rosca, contendo 1.000 ml. devidamente rotulado conforme legislacao vigente, contendo informacoes do produto como, modo de uso, composicao precaucoes, estocagem etc. de forma clara e indele vel. Validade minima de 24 (vinte e quatro) meses.					
5	341.1080003.510	Alvejante sem cloro frasco com 2 litros.	SYNTAX	264	FRS	R\$ 8,95	R\$ 2.362,80
ESPECIFICAÇÃO		para roupas brancas e coloridas. Composicao: Principio ativo peroxido de hidrogenio, tensoativo anionico, tensoativo nao ionico, estabilizante, sequestrante, fragancia e agua. Embalagem primaria: Frasco plastico flexivel resistente, com tampa de rosca, contendo 2.000 ml, devidamente lacrada e rotulada conforme legislacao vigente, contendo os dados do fabricante, quimico responsavel, precaucoes e instrucoes de uso e primeiros socorros. Validade minima de 12(doze) meses. O produto deve- ra possuir registro ou notificacao na ANVISA.					
7	341.30002.576	Balde plástico com alça - 10 litros.	ARQPLAST	28	UN	R\$ 7,80	R\$ 218,40
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NAO RECICLADO, ATÓXICO, EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.					
8	341.30011.579	Balde plástico com alça - 20 litros.	PROPLAST	28	UN	R\$ 13,80	R\$ 386,40
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA X 345MM DIAMETRO/COMPRIMENTO. NAO RECICLADO, ATÓXICO, EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.					
14	354.10014.676	Copo descartável 50ml, caixa com 50 pacotes.	COPOSUL	8	CX	R\$ 75,00	R\$ 600,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100% VIRG EM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFE, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAS ESTRANHAS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDA DE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVÔ, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MINIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS E M CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 5000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.					
15	341.60030.53	Desinfetante 2 litros.	PROAX	480	FRS	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
ESPECIFICAÇÃO		CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTA A SALMONE LA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL, FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSIOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO EN- TRE 0,4% E 0,5% (PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA PARA DESINFECACAO E LIMPEZA DE AMBIENTES). EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 02 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, BOLETIM TECNICO E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COM- PROVE O PRINCIPIO ATIVO E A EFICACIA DA AÇÃO BACTERICIDA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16	341.70005.515	Detergente líquido neutro frasco 500ml.	FLOPS	762	FRS	R\$ 1,48	R\$ 1.127,76
ESPECIFICAÇÃO EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA PUSH-PULL, PH DE 7,0 A 8,0 COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATERIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA.							
21	341.100002.164	Flanela para limpeza.	JT	130	UN	R\$ 2,10	R\$ 273,00
ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM PAÑO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60 CM. E MBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICA NTE.							
22	354.310010.706	Fósforo caixa com 50 palitos com 5cm.	PINHEIRO	70	CX	R\$ 1,90	R\$ 133,00
ESPECIFICAÇÃO Composicao: madeira, fosforo, clorato de potassio e aglutinantes. Embalagem primaria: caixa de madeira ou papel cartao impermeabilizado com lixa late- ral tradicional, contendo no minimo 50 palitos, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento, devi- damente rotulada conforme legislacao vigente, con- tendo informacoes sobre o produto e fabricante.							
26	341.1100002.722	Hipoclorito de sódio galão 5 litros.	PROAX	220	GAL	R\$ 14,10	R\$ 3.102,00
ESPECIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, RALOS, PISOS, A BASE DE HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SODIO A 5,0% + 0,5%, COM PH 12,0 + 1. EMBALAGEM PRIMARIA: GALAO PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CON- FORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES SO- BRE O PRODUTO, DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E PRIMEIROS SOCOR- ROS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE							
27	341.330031.530	Limpa alumínio, frasco 500ml.	FUZETTO	30	FRS	R\$ 5,40	R\$ 162,00
ESPECIFICAÇÃO A BASE ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE CORANTE E AGUA, INGREDIENTE ATIVO ACIDO SULFONICO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA FLIP-TOP, CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE LACRA DO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTEN- DO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, MODO DE USO COMPOSICAO, QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. O PRODUTO DEVERA POS SUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.							
28	341.930005.504	Limpa vidros com álcool, frasco 500ml.	FUZETTO	106	FRS	R\$ 5,80	R\$ 614,80
ESPECIFICAÇÃO A BASE DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COADJUVAN TES, CORANTE, SOLVENTE E AGUA. EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE ROTU LADO E IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODU TO E DO FABRICANTE, PRODUTO COM REGISTRO OU NOTI- FICACAO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.							
29	341.330034.533	Limpador multiuso, frasco 500ml.	FUZETTO	456	FRS	R\$ 3,35	R\$ 1.527,60
ESPECIFICAÇÃO COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COM POSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO, EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDA- MENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTEN DO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGIS TRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA							
30	341.120005.534	Lustra móvel, frasco 50ml.	FUZETTO	100	FRS	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO COM PROTECAO DE SILICONE. COMPOSTO DE SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DEVIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM PRI- MARIA: FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMEN- TE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.							
31	342.180015.456	Luva de látex para procedimento tamanho P.	VOLK	40	CX	R\$ 22,90	R\$ 916,00
ESPECIFICAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME NAO ESTERELIZADA LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATOMICO, CAI XA COM 100 UN							
32	342.180089.335	Luva de segurança, tamanho G.	VOLK	69	PAR	R\$ 6,18	R\$ 426,42
ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TAMANHO "G".							
33	342.180090.336	Luva de segurança, tamanho M.	VOLK	100	PAR	R\$ 6,18	R\$ 618,00
ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TAMANHO "M".							
34	342.180091.337	Luva de segurança, tamanho P.	VOLK	100	PAR	R\$ 6,18	R\$ 618,00
ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TAMANHO "P".							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

415
A

38	341.1170001.541	Odorizador de ambientes frasco 360 ml.	ULTRA FRESH	90	FRS	R\$ 10,70	R\$ 963,00
ESPECIFICAÇÃO		A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRANCIA, VEICULO E PROPELENTES. EMBALADO EM LATA METALICA CONTENDO 360 ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LE- GISLACAO VIGENTE, COM INFORMACOES DO PRODUTO E FA- BRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.					
39	341.130003.177	Pá para lixo em plástico.	DUPLASS	10	UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
ESPECIFICAÇÃO		MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.					
43	341.150012.129	Pano de prato alvejado.	JT	120	UN	R\$ 3,60	R\$ 432,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 43 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
44	341.150024.275	Pano multiuso pacote 5 unidades.	LIFE CLEAN	140	PCT	R\$ 4,00	R\$ 560,00
ESPECIFICAÇÃO		BACTERICIDA COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIESTE R, NA COR AZUL, TAMANHO DE 50 X 33 CM, EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO LACRADO CONTENDO 5 UNIDADES, COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E MODO DE LAVAGEM.					
46	341.160037.535	Papel higiênico class 1 pct com 4 rolos.	STILUS	1504	PCT	R\$ 3,90	R\$ 5,865,60
ESPECIFICAÇÃO		COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; ALVURA SUPERIOR A 90% CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; TEMPO DE ABSORCAO DE NO MAXIMO 5,2S (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; GRAMATURA DE NO MINIMO 29G/M ² CONFORME ABNT NBR 536:2000, PINTAS DE NO MAXIMO 86MM ² /M ² CONFORME ABNT NBR 8259:2002; CAPACIDADE DE ABSORCAO > 7,8G/G (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; PICOTADO, NEUTRO; ROLO MEDINDO DO 30M X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LE GISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
48	341.710006.537	Pedra sanitária com 25g., cartela com 12 unidades.	DIA	75	CTL	R\$ 10,70	R\$ 802,50
ESPECIFICAÇÃO		PEDRA SANITARIA C/FRAGANCIAS DIVERSAS. COMPOSICAO: CLORETO DE BENZALCONICO 2,0%, COADJUVANTES, FRAGANCIA, CORANTE E ANTIOXIDANTE EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 PEDRA COM PE- SO APROXIMADO DE 25 GRAMAS E SUPORTE EM PLASTICO RESISTENTE PARA INSTALACAO, FIXADOS EM CARTELAS C/ 12 UNIDADES DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CON- FORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.					
53	341.240022.181	Rodo em alumínio com base medindo 60cm.	RODOS 2000	24	UN	R\$ 27,90	R\$ 669,60
ESPECIFICAÇÃO		COM CABO EM ALUMINIO REFORCADO, SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE, UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA, AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
54	341.240021.182	Rodo em alumínio com base medindo 40cm.	RODOS 2000	23	UN	R\$ 24,00	R\$ 552,00
ESPECIFICAÇÃO		COM CABO EM ALUMINIO REFORCADO, O SUPORTE PARA CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE, UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA, AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
55	341.240010.298	Rodo mágico 30 cm.	RODOS 2000	12	UN	R\$ 59,80	R\$ 717,60
ESPECIFICAÇÃO		CABO EM ALUMINIO OU INOX, COM ALAVANCA EM PLASTICO OU METAL. ACOMPANHA 01(UM) REFIL.					
56	341.240010.306	Rodo plástico com borracha dupla medindo 40cm.	DUPLASS	30	PC	R\$ 8,40	R\$ 252,00
ESPECIFICAÇÃO		RODO PLASTICO C/BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM. DE LARGURA, RESISTENTE, CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEA- VEL, MEDINDO NO MINIMO 1,20 DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR.					
57	341.240019.307	Rodo plástico com borracha dupla medindo 60cm.	DUPLASS	30	PC	R\$ 12,00	R\$ 360,00
ESPECIFICAÇÃO		RODO PLASTICO C/BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM. DE LARGURA, RESISTENTE, CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEA- VEL, MEDINDO NO MINIMO 1,20 DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR.					
60	341.180022.234	Sabão em pó embalagem plástica 1kg.	APYCE	270	PCT	R\$ 4,60	R\$ 1.242,00
ESPECIFICAÇÃO		SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG TIPO 1. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINI ZANTE, SEQUES TRANTE, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUE ADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRANCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, CONTEM TENSOATIVO BIOD GRADAVEL. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TIPO POLIETILENO REFORCADO, LACRADO TERMICAMENTE E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO 01 (UM) KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONTENDO DE 12 A 20 PACOTES.					
61	341.200040.521	Sabonete líquido perolado, erva doce, galão 5 litros.	PROAX	32	GAL	R\$ 34,50	R\$ 1.104,00
ESPECIFICAÇÃO		COMPOSICAO: AQUA, TRICOSAN, SODIUM LAURETH SULFA- TE, COCAMIDE DEA, COCAMIDROPIL BETAINE, GLYCE- RIN, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORIDE, CITRIC ACID PIMPINELLA ANISUM (ANISE) EXTRACT, PARFUM EMBALADO EM GALAO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

62	341.210077.539	Saco plástico para lixo, cap. 100 litros, pacote com 50 peças.	LEVE LIXO	75	PCT	RS 49,00	R\$ 3.675,00
ESPECIFICAÇÃO		SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM (0,08MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTI- NUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEI- TA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08 COR PRETA.					
63	341.210078.522	Saco plástico para lixo, cap. 100 litros, pacote com 100 peças.	LEVE LIXO	75	PCT	RS 75,00	R\$ 5.625,00
ESPECIFICAÇÃO		SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM (0,08MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTI- NUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEI- TA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08 SACOS NA COR PRETA.					
64	341.210081.525	Saco plástico para lixo, cap. 15 litros, pacote com 100 peças.	LEVE LIXO	75	PCT	RS 23,00	R\$ 1.725,00
ESPECIFICAÇÃO		SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 39CM X 58CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM (0 05MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 03 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTI- NUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08 SACOS NA COR PRETA.					
65	341.210080.524	Saco plástico para lixo, cap. 30 litros, pacote com 100 peças.	LEVE LIXO	75	PCT	RS 28,00	R\$ 2.100,00
ESPECIFICAÇÃO		SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 59CM X 62CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,12MM (0,06MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 06 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08 SACOS NA COR PRETA.					
66	341.210079.523	Saco plástico para lixo, cap. 50 litros, pacote com 100 peças.	LEVE LIXO	75	PCT	RS 33,00	R\$ 2.475,00
ESPECIFICAÇÃO		SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 63CM X 80CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,14MM (0 07MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08 SACOS NA COR PRETA.					
69	341.190008.248	Vassoura de nylon de uso geral.	DUPLASS	32	UN	R\$ 7,50	R\$ 240,00
ESPECIFICAÇÃO		COM CAPA PLASTICA, CERDAS DE NYLON DEFIADO COM APRO XIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTI- CO, COM PONTEIRA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
70	341.190010.250	Vassoura de palha para uso externo reforçada.	SMD	32	UN	R\$ 14,00	R\$ 448,00
ESPECIFICAÇÃO		RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISEN- TAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, CERDAS AMARRADAS COM 3 FIOS DE ARAME PARA QUE PROLONGUE A DURACAO DA VASSOURA.					
72	341.190024.263	Vassoura para vaso sanitário.	DUPLASS	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
ESPECIFICAÇÃO		TIPO BOLA, COM CABO E CERDAS EM PLASTICO RESISTEN- TE, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM. COM SUPORTE TIPO COPO EM PLASTICO.					
74	341.360002.363	Vassoura com cabo de madeira de 40cm.	DUPLASS	9	UN	R\$ 18,80	R\$ 169,20
ESPECIFICAÇÃO		COM BASE DE MADEIRA REFORCADA, ISENTA DE NOS E LAS- CAS, CERDAS DE NYLON RIGIDO BEM FIRME JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1,20 M. ISENTO DE NOS E LASCAS, RESISTENTE, COM ROSCA EM PROLIPOPI- LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VI- GENTE.					

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.993,60 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 64/2019; 65/2019; 165/2019; 166/2019.

Processo de Administrativo nº 1392/2019.

Pregão Presencial nº 31/2019.

Contrato nº 84/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CRAS, CCI E PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 31 de Maio de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Requisição nº 64/2019; 65/2019; 165/2019; 166/2019.

Processo de Administrativo nº 1392/2019.

Pregão Presencial nº 31/2019.

Contrato nº 84/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CRAS, CCI E PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 31 de MAIO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: VALTER NUNES DA ROCHA - representante legal

RG: 16.512.523-8 SSP/SP

CPF: 123.765.938-83

Data de Nascimento: 19/05/1969

Telefone: (19) 3301 5999

Endereço: Rua Irmã Margarida Maria, nº 241, Jardim Brasília, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13420-006.

E-mail institucional: licitacoeszapelim@terra.com.br

E-mail pessoal: licitacoeszapelim@terra.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME

CNPJ Nº: 62.183.470/0001-95

CONTRATO Nº: 84/2019

PROTOCOLO ADM. Nº 1392/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CRAS, CCI E PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ.

VALOR: R\$ 52.993,60 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de MAIO de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal